PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.294, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 7.920.000,00 (Sete milhões, novecentos e vinte mil reais), e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.920.000,00 (Sete milhões, novecentos e vinte mil reais) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.02.02.03.091.0010.0001.4.6.90.61.00	100	52	1.000.000,00
02.07.01.12.361.0015.2092.3.1.90.04.00	118	162	140.000,00
02.07.01.12.361.0015.2092.3.1.90.11.00	118	163	770.000,00
02.07.01.12.361.0015.2092.3.1.90.13.00	118	164	50.000,00
02.07.01.12.361.0015.2093.3.1.90.04.00	118	165	100.000,00
02.07.01.12.361.0015.2093.3.1.90.04.00	101	165	85.000,00
02.07.01.12.361.0015.2093.3.1.90.11.00	118	166	470.000,00
02.07.01.12.361.0015.2093.3.1.90.11.00	101	166	70.000,00
02.07.01.12.361.0015.2093.3.1.90.13.00	118	167	90.000,00
02.07.01.12.365.0016.2060.3.1.90.11.00	118	181	380.000,00
02.07.01.12.365.0016.2095.3.1.90.11.00	101	184	300.000,00
02.07.01.12.365.0016.2095.3.1.90.13.00	101	185	45.000,00
02.08.02.10.301.0014.2043.3.1.90.04.00	148	231	85.000,00
02.08.02.10.301.0014.2047.3.1.90.04.00	148	233	184.000,00
02.08.02.10.301.0014.2047.3.1.90.04.00	155	233	144.000,00
02.08.02.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	148	235	141.000,00
02.08.02.10.301.0014.2047.4.4.90.52.00	155	238	9.000,00
02.08.02.10.301.0014.2113.3.1.90.11.00	148	240	74.000,00
02.08.02.10.301.0014.2113.4.4.90.52.00	155	244	33.000,00
02.08.02.10.302.0014.2052.3.1.90.04.00	149	248	850.000,00
02.08.02.10.302.0014.2052.3.1.90.11.00	149	249	400.000,00
02.09.01.04.122.0013.2045.3.3.90.30.00	100	289	100.000,00
02.09.01.04.122.0019.1010.4.4.90.51.00	100	290	800.000,00
02.09.01.04.122.0019.1011.4.4.90.51.00	100	294	1.405.000,00
02.09.01.15.451.0019.1012.4.4.90.51.00	100	296	55.000,00
02.09.01.15.452.0019.2070.3.3.90.39.00	100	300	70.000,00
02.09.05.15.122.0005.2017.3.3.90.39.00	100	315	70.000,00
Total			**R$ 7.920.000,00**

Projeto Lei SG/2012 - autoria Prefeito.

PROCURADORIA GERAL PMPL

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 09 de Agosto de 2.012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Municipio de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL